

DECRETO Nº 26.173, DE 24/05/2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE COM PROVENTOS  
PROPORCIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “b” DA CF/88.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido a Servidora **MARLENE MONTE BELLER VIEIRA**, Matrícula 1943, que exerce o Cargo de Monitor, Nível II, Padrão “G”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos PROPORCIONAIS ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2013.02.00089P.

**Parágrafo único.** A Servidora acima mencionada conta com 20 (vinte ) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias de Tempo de Contribuição.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor no dia 01/06/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Maio de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal